



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 002

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.414 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA, NA FORMA DO § 4º, DO ARTI-
GO 62, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PELO RESPEC-
TIVO SALDO, ABERTO NO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE
1986.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Muni-
cipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferi-
das pelo artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março
de 1964 e tendo em vista o disposto no § 4º, do artigo 62 da
Constituição da República:

DECRETA :

Artigo 1º - Fica reaberto no Executivo, pelo saldo apurado em
31 de dezembro de 1986, aberto através do Decreto
nº 2.413, de 24/12/86 e autorizado pela Lei nº
1.670, de 15/12/86, para atender as seguintes do-
tações orçamentárias:

2	EXECUTIVO		
2.1	Dependências do Executivo		
3111	Pessoal Civil		
FP 13.75.428.2.41	Despesas com Pessoal da AIS	Cz\$	224.421,00
3120	Material de Consumo		
FP 13.75.428.2.42	Man. com medicamentos, ma- terial clínico, mat. de escritó- rio, limpeza e outros da AIS	Cz\$	142.330,63
3132	Outros Serviços e Encargos		
FP 13.75.428.2.43	Cons. de Materiais e equip. da AIS	Cz\$	10.467,16
4110	Obras e Instalações		
FP 13.75.428.1.17	Construção de Unidades Bá- sicas da AIS	Cz\$	494.498,00
4120	Equipamentos e Material Permanen- te		
FP 13.75.428.1.18	Aquisição de Equipamentos da AIS	Cz\$	16.540,00



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.414/87)

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de janeiro de 1987.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 02 de janeiro de 1987.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =